

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS**Deliberação (extracto) n.º 3300/2009****Empreitada de Construção do Centro Escolar de Marinhas — Regime Excepcional para Ajuste Directo**

Nos termos do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, em reunião ordinária de 26 de Outubro de 2009, deliberou considerar, ao abrigo do n.º 5, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, o investimento de Construção do Centro Escolar de Marinhas, inserido na Modernização do Parque Escolar do Concelho de Salvaterra de Magos, prioritário para efeitos das medidas excepcionais de contratação pública, previstas no n.º 1, do artigo 1.º, do referido decreto-lei, designadamente o recurso ao ajuste directo.

Município de Salvaterra de Magos, 20 de Novembro de 2009. — A Presidente da Câmara Municipal, *(Ana Cristina Ribeiro)*.

302612714

Deliberação (extracto) n.º 3301/2009**Empreitada de Construção do Centro Escolar de Salvaterra de Magos — Regime Excepcional para Ajuste Directo**

Nos termos do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, em reunião ordinária de 26 de Outubro de 2009, deliberou considerar, ao abrigo do n.º 5, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, o investimento de Construção do Centro Escolar de Salvaterra de Magos, inserido na Modernização do Parque Escolar do Concelho de Salvaterra de Magos, prioritário para efeitos das medidas excepcionais de contratação pública, previstas no n.º 1, do artigo 1.º, do referido decreto-lei, designadamente o recurso ao ajuste directo.

Município de Salvaterra de Magos, 20 de Novembro de 2009. — A Presidente da Câmara Municipal, *(Ana Cristina Ribeiro)*.

302612188

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso n.º 22292/2009**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado de 2 de Novembro do corrente ano e no âmbito das competências que lhe são conferidas pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada para o cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal dos Vereadores Dilma Cardoso Costa Nantes e João Gomes de Oliveira, Maria Andrea de Aguiar Silva Coelho, com efeitos a partir daquela data.

S. João da Madeira, 19 de Novembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rui Oliveira Costa*.

302614156

MUNICÍPIO DO SEIXAL**Aviso n.º 22293/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Novembro de 2009, foi nomeado para o cargo de Chefe da Divisão de Informática em regime de substituição, por vacatura do lugar, ocorrida por a titular do cargo ter sido nomeada Directora do Departamento Municipal de Informática da Câmara Municipal de Almada na sequência de procedimento concursal, o Especialista de Informática do grau 3, nível 2 do mapa de pessoal do Município do Seixal, Alfredo Jorge Mano Casal Ribeiro.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos reportados a 3 de Novembro de 2009, devendo o mesmo aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

25 de Novembro de 2009 — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

302626006

MUNICÍPIO DE SILVES**Aviso n.º 22294/2009**

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu

despacho datado de 10 de Agosto de 2009, determinei a mobilidade interna, nos termos previstos no artigo 59.º e no n.º 3 do artigo 60.º da LVCR, com duração de 1 ano, nos termos do artigo 63.º da referida lei, da seguinte trabalhadora, Telma Isabel Gonçalves Vieira Silva, para o exercício de funções de Assistente Técnico, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5.º, com a remuneração base de 683,13€ da tabela remuneratória única, com Início no dia 22 de Outubro de 2009.

Paços do Município de Silves, 22 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

302612941

MUNICÍPIO DE TÁBUA**Aviso n.º 22295/2009**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, relativamente aos procedimentos concursais comuns para celebração de contratos de trabalho em funções pública a termo resolutivo certo (relação jurídica de emprego público por tempo determinado), abertos por publicação de aviso na 2.ª série do *Diário da República* n.º 154, de 11 de Agosto, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos, que foram devidamente homologadas por meus despachos de 30 de Outubro de 2009, para ocupação de:

a. Um posto de trabalho equiparado à categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área profissional de ciências da comunicação:

1 — Sofia Isabel Macedo Andrade Napoleão — 15,50 valores.

b. Um posto de trabalho equiparado à categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área profissional de educação física:

- 1 — Fernando José da Costa Sá — 16,00 valores;
- 2 — Pedro Emanuel da Paiva Soares — 13,50 valores;
- 3 — Pedro Ricardo da Silva Batista — 13,50 valores;
- 4 — Carlos Alexandre Serra Marques — a);
- 5 — Joel Edgar Marques da Silva — a).

c. Seis postos de trabalho equiparados à categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na área profissional de língua inglesa:

- 1 — Dina Manuela Mendes Rodrigues — 17,50 valores;
- 2 — David Simões Lopes — 15,00 valores;
- 3 — Cristina Alexandra Morais Borges Tavares Peixoto — 14,00 valores;
- 4 — Susana Pardal Amado — 13,50 valores;
- 5 — Neusa Patrícia dos Santos Ferreira — 13,00 valores;
- 6 — Maria Manuela Ramos Cravo — a).

a) Eliminado(a) por não ter comparecido à aplicação do método de selecção, entrevista de avaliação de competências.

Data: 30 de Outubro de 2009. — Nome: *Francisco Ivo de Lima Portela*, Cargo: Presidente da Câmara.

302631377

Aviso n.º 22296/2009

Para os devidos efeitos se faz publico que, por deliberação das Reuniões de Câmara de 21 de Janeiro 2009 e de 10 de Março de 2009, foram cedidas as posições contratuais dos seguintes contratos de prestação de serviço em regime de avença:

José Manuel Duarte Calado, consultor informático — Cedeu a sua posição contratual à pessoa colectiva, José Manuel Duarte Calado, Unipessoal, L.ª, Paulo Veiga e Moura, consultor jurídico — Cedeu a sua posição contratual à pessoa colectiva, Veiga e Moura & Associados — Sociedade de Advogados RL;

António Jorge Correia de Gouveia Ferreira, médico da medicina do trabalho — Cedeu a sua posição contratual à pessoa colectiva, António Jorge Ferreira, Unipessoal L.ª

Data: 24 de Novembro de 2009. — Cargo: Vice-Presidente da Câmara, Nome: *Mário de Almeida Loureiro*.

302648396

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS**Aviso n.º 22297/2009**

Para efeitos do disposto do n.º 1 artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notifico os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior — Conservação e Restauro no âmbito do aviso n.º 19309/2009, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 209, de 28 de Outubro de 2009, para comparecerem no próximo dia 21 de Dezembro do corrente ano, pelas 9 horas na sala de sessões, sita no Edifício dos Paços de Concelho, para a realização da prova de conhecimentos.

Mais notifico que os candidatos devem ser portadores da legislação, mencionada do aviso de abertura supra mencionado.

Paços do Concelho de Torres Novas em 3 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Júri, *Stela Cristina do Carmo Rato*.

302655094

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 22298/2009

Torna-se público que, por meu despacho de 02 de Novembro de 2009, nomeei, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Rui Manuel Serrano Raposo, Secretário da Vereadora Maria Helena Figueira d'Aguiar, com efeitos a 02 de Novembro de 2009.

Município de Vidigueira, 23 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

302620482

Aviso n.º 22299/2009

Torna-se público que, por meu despacho de 28 de Outubro de 2009, nomeei, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Luís José Roque Amado, meu Adjunto, com efeitos a 28 de Outubro de 2009.

Paços do Município de Vidigueira, 23 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

302620425

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 22300/2009

Para os devidos efeitos torna-se público a Reorganização dos Serviços Municipais, nos termos do estipulados no Decreto Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro, aprovada pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia em 2 de Dezembro de 2009, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 25 de Novembro de 2009.

Vila Nova de Gaia, 3 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *(Luís Filipe Menezes)*.

Estrutura Nuclear da Organização dos Serviços do Município de Vila Nova de Gaia

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Superintendência

1 — A superintendência e a coordenação geral dos serviços compete ao Presidente da Câmara, nos termos da legislação em vigor.

2 — Os Vereadores têm, nesta matéria, os poderes que lhes forem delegados ou subdelegados pelo Presidente da Câmara.

3 — Nos casos previstos no número anterior os Vereadores prestarão ao Presidente informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que tenham sido incumbidos ou sobre o exercício da competência que neles tenha sido delegada ou subdelegada.

4 — O Presidente da Câmara ou os Vereadores podem delegar ou subdelegar a sua competência no dirigente máximo da respectiva unidade orgânica nos termos do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objectivos gerais

No desempenho das suas atribuições e tendo em vista o desenvolvimento económico e social do concelho de Vila Nova de Gaia, os serviços municipais prosseguem os seguintes objectivos:

a) A realização plena das acções e tarefas definidas pelos órgãos municipais, designadamente as constantes das Opções e do Plano;

b) A obtenção máxima de índices quantitativos e qualitativos na prestação de serviços às populações;

c) O melhor aproveitamento dos recursos disponíveis com vista a uma gestão equilibrada e moderna;

d) A dignificação e valorização cívica e profissional dos funcionários municipais.

Artigo 3.º

Princípios gerais de acção

1 — Os serviços municipais estão ao serviço do cidadão e devem orientar a sua acção de acordo com os princípios da legalidade, da qualidade, da protecção da confiança, da comunicação eficaz e transparente, da simplicidade, da responsabilidade e da gestão participativa, tendo em vista:

a) O respeito absoluto pela legalidade, pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos e pelos interesses destes, protegidos por lei;

b) A qualidade, inovação e a procura contínua de serviços inovadores susceptíveis de desburocratizar e aumentar a produtividade na prestação de serviços à população;

c) A qualidade de gestão assente em critérios técnicos, económicos e financeiros eficazes;

d) Garantir que a sua actividade se orienta para a satisfação das necessidades dos cidadãos e seja assegurada a audição dos mesmos como forma de melhorar os métodos e procedimentos;

e) Aprofundar a confiança nos cidadãos, valorizando as suas declarações e dispensando comprovativos, sem prejuízo de penalização dos infractores;

f) Assegurar uma comunicação eficaz e transparente, através da divulgação das suas actividades, da cordialidade do relacionamento, bem como do recurso a novas tecnologias;

g) Privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos;

h) Adoptar procedimentos que garantam a sua eficácia e assumpção de responsabilidades por parte dos funcionários;

i) Adoptar métodos de trabalho em equipa, promovendo a comunicação interna e a cooperação intersectorial, desenvolvendo a motivação dos funcionários para o esforço conjunto de melhorar os serviços e partilhar os riscos e responsabilidades;

j) Agir de modo esclarecido e competente, tendo em vista garantir permanentemente que os direitos e legítimos interesses dos cidadãos são respeitados, que os deveres que lhes são impostos o são em termos justos e em medida adequada e proporcional aos objectivos a alcançar;

k) Agir com cortesia no seu relacionamento com os cidadãos.

2 — Os funcionários municipais reger-se-ão, na sua actividade profissional, pelos princípios deontológicos enunciados na Carta Deontológica do Serviço Público.

CAPÍTULO II

Estrutura Organizacional

Artigo 4.º

Modelo

Para a prossecução das atribuições e competências cometidas à Câmara Municipal, os serviços municipais organizam-se, segundo um modelo hierarquizado, constituído por uma estrutura nuclear fixa e uma estrutura orgânica flexível, podendo ainda organizar-se, no âmbito de algumas actividades, em equipas de projecto e em equipas multidisciplinares, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro,

Artigo 5.º

Estrutura Nuclear

1 — A estrutura nuclear é uma estrutura fixa e correspondente às Direcções e Departamentos Municipais.

2 — A Direcção Municipal é uma unidade orgânica de carácter permanente com competências de âmbito operativo e instrumental, integrada numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidade de gestão, coordenação e de controlo de recursos e actividades, cabendo-lhe coadjuvar o Presidente e os Vereadores na organização e direcção de actividades no âmbito da gestão municipal.

3 — O Departamento Municipal é uma unidade orgânica de carácter permanente com competências de âmbito operativo e instrumental integrada numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidade de planeamento e de direcção de recursos e actividades.